



Câmara Municipal de São Paulo

Protocolo	03	do proc.	
n.º	59	de	96

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em pauta visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, as "Ruas 24 horas" nas quais será permitido o funcionamento ininterrupto de suas atividades comerciais e de serviços.

Institui, desde já, a Rua 24 de Maio como a primeira "Rua 24 horas", de modo a que essa possa servir de modelo experimental para esse tipo de inovação urbana.

Toda e qualquer tentativa de oferecer aos cidadãos maior comodidade ao dispor de serviços e atividades comerciais, tão necessários em seu cotidiano, é, sem dúvida, bem-vinda se observarmos atentamente a enormidade de compromissos obrigatoriamente agendados por cada um, tendo em vista a dinâmica de trabalho desta metrópole.

A proposta mais específica de tornar as atividades comerciais que integram a Rua 24 de Maio, situadas no centro antigo de São Paulo é coroada, ainda, por mais um fator de fundamental importância para a cidade como um todo: o fato de que sua reambientação, remodelação e introdução de novas atividades proporcionará a revitalização daquele local e o afastamento da possibilidade de deterioração crescente, introduzindo qualidade naquele ambiente urbano e na vida das pessoas que dele farão uso.